



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ourorândia

Quarta-feira • 12 de Abril de 2023 • Ano XI • Nº 3213

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Leis ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - José Raimundo Araújo de Sousa / Secretário - / Editor - Prefeito  
Pc José Ferreira da Silva Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QTIZMJQZQJLGQKI3RUUWMT

## Leis



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA**

**CNPJ: 16.444.150/0001-24**

Avenida José Ferreira da Silva, s/n, Centro,

CEP: 44.718-000 Ourolândia - Bahia.

Tel.: (0\*\*74) 3681-2250

**LEI Nº 584 DE 12 DE ABRIL DE 2023**

*Dispõe sobre Alteração da Lei Municipal nº 500 de 11 de Maio de 2020, que Altera os Anexos da Lei Municipal Nº 478 de 18 de Novembro de 2019, que trata sobre o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ourolândia e dá Outras Providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OUROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais, e o que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado parte do anexo I, da Lei Municipal Nº 500 de 11 de maio de 2020, que altera os anexos da Lei Municipal nº 478 de 18 de novembro de 2019, no tocante aos Cargos de Auxiliar de Enfermagem, Gestor Público II, Motorista de Auto Pesados, Motorista de Auto Leves e Técnico de Enfermagem e Odontólogo.

**Art. 2º** Os cargos citados no Art. 1º, passam a vigorar com redação de acordo ao anexo único desta Lei.

**Art. 3º** Os valores contidos nos Anexo Único desta Lei serão revisados, anualmente, de acordo com a inflação, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

**Art. 4º** - Para cumprimento do disposto na presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos orçamentários necessários.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de abril de 2023.

**JOSÉ RAIMUNDO ARAÚJO DE SOUZA**

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA**

**CNPJ: 16.444.150/0001-24**

Avenida José Ferreira da Silva, s/n, Centro,

CEP: 44.718-000 Ourolândia - Bahia.

Tel.: (0\*\*74) 3681-2250

**ANEXO ÚNICO**

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VENCIMENTOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>GRAU DE ESCOLARIDADE</b>
Auxiliar de Enfermagem	24	R\$ 1.600,00	40	Nível Médio
Gestor Público II	05	R\$ 2.500,00	40	Nível Médio
Motorista de Auto Pesados	04	R\$ 1.800,00	40	Nível Fundamental
Motorista de Auto Leves	19	R\$ 1.500,00	40	Nível Fundamental
Técnico de Enfermagem	32	R\$ 1.600,00	40	Nível Técnico
Odontólogo	01	R\$ 2.000,00	40	Nível Superior